



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 529/2025/PGM

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.239/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



30/09/2025 23:55:12

<https://vilhena.oxty.alotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ccd317b5-0d59-41cd-8f46-5ee67f891f59>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxty.alotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: ccd317b5-0d59-41cd-8f46-5ee67f891f59 - Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 1º / 10 / 25
Hora: 8h40
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, para reforçar a dotação orçamentária visando a instalação de cercas de segurança nos poços semiartesianos da Autarquia, responsáveis pelo abastecimento de todo o município. Atualmente, o SAAE conta com 38 poços em operação, que vêm sofrendo recorrentes furtos de cabos de energia, comprometendo a segurança das instalações e a continuidade do fornecimento de água potável à população.

Os recursos são provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro de 2025, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



01/10/2025 00:00:54

<https://vilhena.assy4titech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9cc0af72-4433-4e10-8aef-226d3da373c7>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-239 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
180.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade

3390.39.00.00	15010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	80.000,00
---------------	---	-----	-----------

4490.52.00.00	15010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	180.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



30/09/2025 23:54:57

<https://vilhena.ory.alextech.com.br/protocolo/consulta/autenticidade/identificador/734a9e17-3719-4a57-93cd-1e22982b1ce8>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2025
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO/2025 - FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	REALIZADO 8 MESES	TENDENCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
Rem.Dep.Bancario	600.000,00	620.134,12	20.134,12	620.134,12	310.067,06	330.201,18	0,00	330.201,18
Serv. De Captação,	16.596.000,00	11.013.529,59	(5.582.470,41)	11.013.529,59	5.506.764,80	(75.705,62)	0,00	- 75.705,62
Serv. De Col. Transp.Res.Sol.	11.400.000,00	7.689.084,79	(3.710.915,21)	7.689.084,79	3.844.542,40	133.627,19	0,00	133.627,19
Serv. De Ligação	300.000,00	153.031,60	(146.968,40)	153.031,60	76.515,80	(70.452,60)	0,00	(70.452,60)
Multas e Juros	240.000,00	175.918,81	(64.081,19)	175.918,81	87.959,41	23.878,22	0,00	23.878,22
Div.Ativ.Ñ.Trib.	2.850.000,00	2.462.112,47	(387.887,53)	2.462.112,47	1.231.056,24	843.168,71	0,00	843.168,71
Outras Receitas	12.000,00	3.296,52	(8.703,48)	3.296,52	1.648,26	(7.055,22)	0,00	(7.055,22)
TOTAL	31.998.000,00	22.117.107,90	-9.880.892,10	22.117.107,90	11.058.553,95	1.177.661,85	-	1.177.661,85

Metodologia:

(a) = Valor Orçado para 2025

(b) = Valor Realizado de Receitas de 01 a 08/2025

(c) = (b) - (a) Valor da Diferença do Valor Realizado menos o Valor Orçado

(d) = Valor Realizado nos Ultimos 8 meses.(mês 01 a 08/2025).

(e) = Valor Médio Realizado nos Ultimos 8 meses/Numero de meses de arrecadação, neste caso 8; e multiplicase pelo número de meses restantes para encerrar o execício, neste caso 4.

(f) = (c) + (f) Valor Excesso Provavel é igual a Diferença mais a Tendência.

(g) = Valor Utilizado na Abertura de Crédito.

(h) = Saldo a utilizar para Abertura de Crédito.

Ricardo de Lima

DIRETOR GERAL - SAAE

Decreto nº 62.450/2024

Ronaldo Teodoro Ventura

CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE

Portaria nº096/2024

Assinado por:
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS
RICARDO DE LIMA

23/09/2025 09:51:41

Assinado por:
SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS
RONALDO TEODORO VENTURA

23/09/2025 09:38:06

